



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SEPN 508, Bloco A Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70740-541

Contato: - <http://www.confea.org.br>

Processo: 00.003436/2022-74

Assunto: operação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e sistemas de áudio e vídeo

Interessado: Ecovolt Engenharia, Comércio e Serviços Ltda - ME

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA) E A EMPRESA ECOVOLT ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CONFORME PROCESSO Nº 00.003436/2022-74.

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na SEPN, Quadra 508, Bloco "A", Edifício Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, 70740-541, Brasília - DF, Inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.665.647/0001-91, neste ato representado pela Superintendente Administrativa e Financeira, **Sra. Paula Beatrice Gomes**, e, de outro lado, a empresa **Ecovolt Engenharia, Comércio e Serviços LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.762.139/0001-66, estabelecida no SBS Quadra 2, bloco E, sala 206, sobreloja, Brasília - DF, CEP.: 70.070-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Erick Luttiery Silva Nascimento**, portador da CNH nº 04794585337 DETRAN-DF, CPF (MF) nº 004.724.401-10, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, tem entre si justo e avençado e celebram o presente instrumento, de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2022** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, constante do **Processo nº 1646/2021**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo tem por objeto **prorrogar, pelo período de mais 12 (doze) meses**, o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 127/2022 (SEI nº 0618465), cujo objeto é a prestação de serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo instalado no edifício sede do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, conforme especificações e condições constantes neste instrumento e no Edital de Pregão Eletrônico nº 9/2022 e seus anexos.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no inciso II, do art. 57 da [Lei nº 8.666, de 1993](#).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.196.461,16 (um milhão, cento e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos)**, conforme tabela a seguir:

MÃO DE OBRA	QUANT. DE PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA MENSAL	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
Técnico em Eletrônica	1	Posto	Posto	R\$ 10.616,53	R\$ 10.616,53	R\$ 127.398,36
Engenheiro Eletricista	1	Hora	60h	R\$ 127,49	R\$ 7.649,40	R\$ 91.792,80
Operador de Áudio (sob demanda)	2	Hora	250h	R\$ 99,09	R\$ 24.772,50	R\$ 297.270,00
<b>MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>					<b>R\$ 43.038,43</b>	<b>R\$516.461,16</b>
<b>MANUTENÇÃO CORRETIVA - pago sob demanda</b>						<b>R\$ 680.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.196.461,16</b>

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas mensais com a execução do objeto contratual correrão a Conta Orçamentária nº6.2.2.1.1.01.04.09.029 - Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Móveis, do Centro de Custos nº 3.4.02 - INFRA Atividades de Infraestrutura.

4.2. A despesa para o exercício subsequente, se houver, será alocada à dotação orçamentária prevista no orçamento anual do Confea para atendimento desta finalidade.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESILIÇÃO**

Fica estabelecida a possibilidade de resilição do Contrato por interesse do Confea, sem ônus para nenhuma das partes, devendo apenas a CONTRATADA ser comunicada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais condições pactuadas anteriormente e não alteradas.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União - D.O.U. para que se torne eficaz.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Visto Jurídico sobre os aspectos formais:  
Fernando Nascimento dos Santos(OAB/DF 57.668)  
Chefe da Advocacia Consultiva Substituto - mat. 707



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nascimento dos Santos, Chefe do Setor de Advocacia Consultiva Substituto(a)**, em 22/04/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Luttiery Silva Nascimento, Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 29/04/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0951538** e o código CRC **50208494**.